



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

PORTARIA Nº 3.779 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Determina-se a todos os servidores e agentes políticos vinculados a Prefeitura Municipal de Albertina, que até a data de 20 de fevereiro de 2014, seja entregue junto ao Departamento Pessoal os seguinte documentos:

- I – declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- II – se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- III – se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comercio;
- IV – se percebe provento de aposentaria decorrente do exercício do cargo, emprego ou função pública;
- V – Declaração de Dependentes de Imposto de Renda;

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal